



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

2

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, com início às 9h e término aos 10h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se a 5ª (quinta) Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer** e **Paulo Marcio Mendonça Araujo**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Antonio Sávio Lins Mendes**, representante titular do Ministério da Economia (ME); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Rafael Asfora de Medeiros**, e **Fernando Coimbra Júnior**, Conselheiros Independentes. O Conselheiro **Raphael Vianna de Menezes**, representante titular do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), justificou sua ausência. Aberta a reunião, deu-se início à análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Eleição de membro para integrar a Diretoria-Executiva da Conab.** O Presidente Substituto do Conselho de Administração informou ao Colegiado, que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), em observância ao disposto na Resolução CGPAR n.º 24, de 23/8/2018, submeteu à Casa Civil o nome do senhor **Bruno Scalon Cordeiro**, com vistas a ocupação do cargo de Diretor-Executivo da Conab, tendo sido o referido indicado aprovado naquela instância. Após manifestação da Casa Civil, o MAPA submeteu a documentação do senhor Bruno Scalon Cordeiro, ao Comitê de Elegibilidade da Conab que, no âmbito de suas atribuições, verificou e atestou o cumprimento, pelo indicado, do disposto na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia. Sendo assim, havendo sido cumpridos os trâmites regulamentares, após análise do currículo do indicado, e não havendo apontamentos restritivos ou impeditivos por parte do Comitê de Elegibilidade, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade,

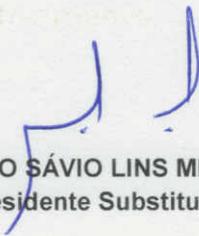


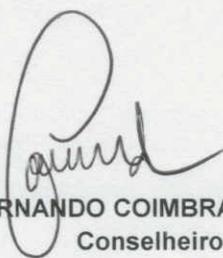
# Conab

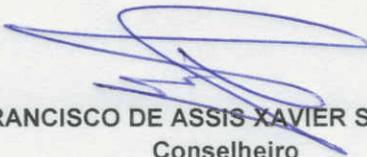
Companhia Nacional de Abastecimento

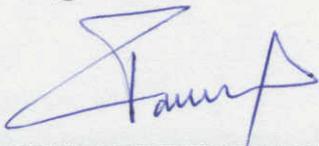
3

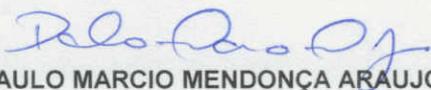
elegeram o senhor **Bruno Scalon Cordeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Sacramento-MG, portador da Carteira de Identidade nº 5.717.234-MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 687.964.636-00, residente no SHN, quadra 1, Área Especial A, Bloco C, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70701-000, para o cargo de **Diretor-Executivo da Conab, fixando-lhe a atribuição de Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento** que complementarará o prazo de gestão unificada de 2 (dois) anos, cujo término se dará em 27 de abril de 2019. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

  
ANTONIO SÁVIO LINS MENDES  
Presidente Substituto

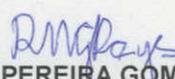
  
FERNANDO COIMBRA JÚNIOR  
Conselheiro

  
FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO  
Conselheiro

  
MAXIMILIANO FERREIRA TAMER  
Conselheiro

  
PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO  
Conselheiro

  
RAFAEL ASFORA DE MEDEIROS  
Conselheiro

  
REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS  
Secretária